

OFÍCIO Nº 014/2026

Ibiaçá/RS, 27 de janeiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de SPDA.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, por meio do presente, vem respeitosamente solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, projeto este faltante e indispensável para a futura execução da calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá.

A elaboração do referido projeto técnico é necessária para garantir a segurança dos usuários, pedestres e do patrimônio público, bem como para assegurar que a futura obra esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5419, além de atender às exigências legais aplicáveis às obras públicas.

Destaca-se que a ausência do Projeto de SPDA impede o regular andamento do planejamento e da execução da obra, considerando que se trata de uma estrutura coberta situada em área de grande circulação de pessoas, exigindo, portanto, sistema adequado de proteção contra descargas atmosféricas.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, o levantamento técnico do local, análise de risco, dimensionamento do sistema, memoriais descritivos e de cálculo, plantas, detalhes técnicos e demais documentos necessários para a correta e segura execução futura do SPDA.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

**0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo; 1173 – Construção Infraestrutura Turística; 449051000000 – Obras e Instalações.**

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto  
Secretaria de Administração e Finanças  
Município de Ibiaçá – RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2026**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

Há necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, tendo em vista a inexistência do referido projeto técnico, essencial para o regular andamento da obra.

### **2. Justificativa da Necessidade**

A calçada coberta será implantada em área de grande circulação de pessoas, exigindo sistema adequado de proteção contra descargas atmosféricas. A ausência do Projeto de SPDA inviabiliza a execução da obra de forma segura e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

### **3. Objetivo da Contratação**

Elaborar Projeto de SPDA completo, tecnicamente adequado e compatível com a futura calçada coberta, garantindo a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e o atendimento às exigências normativas.

### **4. Fundamentação Técnica**

O projeto deverá ser elaborado conforme as normas técnicas aplicáveis, contemplando análise de risco, levantamento técnico do local, dimensionamento do sistema e definição dos elementos de proteção necessários.

### **5. Solução Identificada**

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada no conselho profissional competente, com experiência comprovada na elaboração de projetos de SPDA para obras públicas.

### **6. Descrição da Solução como um Todo**

A solução comprehende a elaboração de projeto técnico completo de SPDA, incluindo memoriais descritivos e de cálculo, plantas técnicas, detalhes construtivos e demais documentos necessários para subsidiar a futura execução da instalação do sistema.

### **7. Justificativa para a Escolha da Solução**

O Município não dispõe de profissionais habilitados em seu quadro funcional para a elaboração de projeto de SPDA. A contratação externa garante conformidade técnica, segurança jurídica e qualidade do projeto.

### **8. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica**

A contratação é tecnicamente viável e economicamente justificável, considerando que a elaboração prévia do projeto evita falhas, retrabalhos, riscos à segurança e custos adicionais durante a execução da obra.

### **9. Resultados Pretendidos**

- Garantir a segurança dos usuários da futura calçada coberta;
- Atender às normas técnicas vigentes;
- Viabilizar a execução regular da obra;
- Proteger o patrimônio público municipal.

## **10. Alinhamento com o Planejamento do Órgão**

A contratação está alinhada ao planejamento urbano e às ações da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e valorização da área central do Município.

## **11. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de SPDA é necessária, adequada e atende ao interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 27 de janeiro de 2026

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Cristiane Both Pizinatto**

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

## **TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2026**

### **1 Objeto da contratação**

Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá/RS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
1	elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	R\$6.000,00

### **1.3 Prazo de vigência**

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133 de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Fundamentação da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá.

A necessidade da contratação decorre da inexistência do referido projeto técnico, o qual é indispensável para garantir a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e a conformidade da futura obra com as normas técnicas vigentes, além das exigências legais aplicáveis às obras públicas.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional habilitado para a elaboração de projeto específico de SPDA, dado principalmente em função da exoneração da Engenheira Civil para acompanhamento da execução, tornando necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá.

O serviço compreenderá a realização de levantamento técnico do local, análise de risco, dimensionamento do sistema e a elaboração de projeto técnico completo, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT. O projeto deverá conter plantas, memoriais descritivos e de cálculo, bem como os demais elementos necessários para subsidiar a futura execução da instalação do SPDA.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá ser legalmente constituída e possuir registro no conselho profissional competente, bem como comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. Deverá dispor de profissional legalmente habilitado para a elaboração do Projeto de SPDA, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5419, atendendo às exigências legais aplicáveis às obras públicas. A empresa deverá realizar levantamento técnico do local, análise de risco e apresentar projeto completo, incluindo plantas, memoriais descritivos e de cálculo, em formato físico e/ou digital, conforme solicitado pela fiscalização do Município.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**5.2** O material entregue será revisado pela Servidora Carine Teston Minotto, que apontará as divergências, para após ser emitida a nota fiscal, a qual deverá ser paga em até 10 (dez) dias após sua apresentação.

**5.3** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa possui adequação orçamentária conforme segue:

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo; 1173 – Construção Infraestrutura Turística;  
449051000000 – Obras e Instalações (703)

Ibiaçá/RS, 04 de fevereiro de 2026.

**Vania Negri**

Setor de Licitações e Contratos

**Carine Teston Minotto**

Secretaria de Administração e Finanças

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 011/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

**d) Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**e) Fornecedor:** ENG1 – ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.512.554/0001-98, com sede na Rua Santo Canalli, nº 683, 1304, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARAN GREGOLIN, inscrito no CPF sob o nº 019.038.500-61.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa ENG1 – ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.512.554/0001-98, com sede na Rua Santo Canalli, nº 683, 1304, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARAN GREGOLIN, inscrito no CPF sob o nº 019.038.500-61, para Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional habilitado para a elaboração de projeto específico de SPDA, tornando necessária a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no conselho profissional competente e com capacidade técnica compatível com o objeto.

O serviço a ser contratado consiste na elaboração de projeto técnico completo de SPDA, incluindo levantamento técnico do local, análise de risco, dimensionamento do sistema, elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, plantas técnicas, detalhes construtivos e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme definido no Termo de Referência.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores IDEIA ENERGIA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 7.500,00 e PROJETECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA, no valor de R\$ 8.300,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa ENG1 – ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 6.000,00.

Dante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

**VANIA NEGRI**

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 011/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

**d) Fornecedor:** ENG1 – ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.512.554/0001-98, com sede na Rua Santo Canalli, nº 683, 1304, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARAN GREGOLIN, inscrito no CPF sob o nº 019.038.500-61.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo;

1173 – Construção Infraestrutura Turística;

449051000000 – Obras e Instalações (665)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 011/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretendida contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do trâmite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 05 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

## **RELATÓRIO PARA EMPENHO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 011/2026

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

**Data da homologação:** 05 de fevereiro de 2026.

**Fornecedor:** ENG1 – ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.512.554/0001-98, com sede na Rua Santo Canalli, nº 683, 1304, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARAN GREGOLIN, inscrito no CPF sob o nº 019.038.500-61.

**Forma de Pagamento:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0901 – Secretaria de Planejamento, Des Econômico e Turismo;  
1173 – Construção Infraestrutura Turística;  
449051000000 – Obras e Instalações (665)

Ibiaçá – RS, 05 de fevereiro de 2026.

**LÊIDA NEGRI**  
Setor de Empenhos

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 011/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, destinado à futura calçada coberta localizada junto à Praça Central do Município de Ibiaçá, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.